

# Amianto

 Campanha Europeia 2006

O **AMIANTO**  
PODE PROVOCAR  
A **MORTE!**

**Evite a** Exposição a esta **Substância!**



**CARIT**

Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções  
do Trabalho da Comissão Europeia



**INSPECÇÃO-GERAL  
DO TRABALHO**

## A CAMPANHA



- No segundo semestre de 2006 vai ser lançada uma campanha de inspecção em todos os Estados-Membros da União Europeia que procedem a trabalhos de manutenção, demolição, remoção ou eliminação de materiais que contêm amianto, tendo em vista a protecção da saúde dos trabalhadores. As fiscalizações serão efectuadas pelos inspectores do trabalho nacionais.
- O objectivo da campanha é controlar o cumprimento da Directiva 2003/18/CE, cujas disposições têm de ser aplicadas por todos os Estados-Membros da União Europeia a partir de 15 de Abril de 2006.
- A campanha de inspecção será acompanhada de uma campanha de informação. Foi elaborado um «Guia de Boas Práticas da UE» que inclui orientações sobre os métodos de trabalho adequados ao amianto, destinado a empregadores, trabalhadores e inspectores do trabalho.

## CONSEQUÊNCIAS

### DO AMIANTO PARA A SAÚDE



- A inalação de microfibras de amianto respiráveis pode provocar asbestose e tumores malignos: cancro do pulmão e mesotelioma. Não há cura para estas doenças que tendem a ser mortais.
- Devido ao período de latência, a doença pode eclodir num período até 40 anos após a exposição. Por conseguinte, é necessário prevenir a exposição a fibras de amianto. De acordo com os dados científicos actualmente disponíveis não é possível definir um limite seguro para a exposição a fibras de amianto.
- As doenças malignas causadas pelo amianto podem levar 20 a 40 anos a desenvolver-se. Posto que a utilização de amianto não deixou de aumentar até finais dos anos setenta na Europa, o número anual de doenças malignas continuará a aumentar mesmo naqueles países que proibiram a utilização e o fornecimento de amianto em primeiro lugar. Em alguns Estados-Membros o número anual de doenças causadas pela exposição a fibras de amianto só atingirá o pico por volta de 2030. O risco de cancro do pulmão provocado pelo amianto é mais elevado para os fumadores que para os não fumadores.

## QUANTO AMIANTO

### FOI UTILIZADO E QUANDO?



- O amianto foi utilizado em grande escala na Europa – centenas de milhares de toneladas – nomeadamente entre 1945 e 1990. A proibição de utilizar amianto não foi simultânea nos diferentes Estados-Membros.

No entanto, a utilização do amianto foi proibida em toda a União Europeia a partir de 1 de Janeiro de 2005.

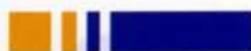
## ONDE FOI UTILIZADO E COMO SE PODE SER **EXPOSTO?**



- «Amianto» significa diversos silicatos fibrosos. A Directiva 2003/18/CE refere seis tipos de amianto diferentes que correspondem às formas mais comuns. Estes tipos de fibra de amianto encontram-se numa ampla gama de produtos e materiais. Além disso, a utilização e, assim, a predominância de materiais e produtos que contêm amianto pode variar significativamente consoante o país em função das tecnologias e normas aplicadas a nível nacional.
- A concentração de fibras num produto ou material pode variar consideravelmente. Mais importante é a propensão de um dado produto para libertar fibras de amianto, tendo em conta a respectiva concentração e a matriz que as contém, que vai determinar o risco de exposição ao amianto no ar, ou seja, a quantidade que está presente no material e a facilidade com que essas fibras se podem libertar. Apesar de todos os produtos que contêm amianto poderem libertar fibras, as probabilidades de isso acontecer aumentam com o tempo (p. ex., deterioração e degradação naturais dos materiais) ou em caso de estragos ou de intervenções. Esta noção de propensão para a libertação de fibras vai determinar se o produto ou material que contém amianto é friável (de ligação fraca) ou de ligação forte, ou seja, se apresenta um maior ou menor risco de exposição.
- Os exemplos de materiais ou produtos que contêm fibras de amianto incluem isoladores térmicos para protecção contra incêndios tais como placas/painéis para tectos. Foram utilizados produtos que continham fibrocimento para coberturas (chapas/placas/telhas) ou para revestimentos em edifícios, p. ex., em condutas de água/de drenagem, caleiras, etc. O amianto aplicado à pistola foi muito utilizado em estruturas de aço e betão. Foram muito utilizados materiais que continham amianto para isolamento de tubagens e, sobretudo, de caldeiras. Ainda se pode encontrar em papel, feltro, cartão, corda,

têxteis, cobertores resistentes ao fogo e fio de amianto. Foi utilizado em produtos de fricção tais como travões e placas e assim, encontra-se em ascensores e máquinas transportadoras (incluindo navios/aeronaves/comboios/tanques e outros veículos não rodoviários) ou em correias de transmissão e correias transportadoras de maquinaria diversa. Além disso, foram adicionadas fibras de amianto a produtos tais como revestimentos texturados (paredes e tectos), diversas colas e resinas, bem como em revestimentos de piso, nomeadamente ladrilhos vinílicos.

## **FORMAS POSSÍVEIS DE DESCONTAMINAÇÃO DO AMIANTO**



- A utilização inicial dada ao amianto vai determinar a forma mais adequada de descontaminação. Os materiais que contêm amianto devem ser removidos dos edifícios ou instalações sob condições controladas, sendo depois recolhidos, armazenados e eliminados como resíduos perigosos. O local onde decorrem as actividades de trabalho deve ser claramente delimitado por meio de avisos.

## **LEGISLAÇÃO**



A Directiva 1999/77/CE da União Europeia proíbe toda e qualquer utilização do amianto a partir de 1 de Janeiro de 2005. Além disso, a Directiva 2003/18/CE<sup>1</sup> proíbe a extracção de amianto, bem como o fabrico e a transformação de produtos de amianto. Assim, a exposição a fibras de amianto nessas indústrias primárias passa a ser proibida. No entanto, mantém-se o problema da exposição ao amianto durante as actividades de remoção, demolição, conservação e manutenção.

<sup>1</sup> Directiva 83/477/CEE, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2003/18/CE.

## **AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DO EMPREGADOR**



- Só as empresas devidamente habilitadas podem trabalhar com o amianto.
- O empregador tem de proporcionar formação contínua aos trabalhadores expostos ou susceptíveis de serem expostos ao amianto.
- Antes de dar início aos trabalhos de demolição ou manutenção, os empregadores têm de obter o máximo de informação possível – também por amostragem – dos proprietários ou utilizadores das instalações a fim de identificarem os materiais susceptíveis de conter amianto. Caso contrário, têm de partir do princípio de que o amianto está presente e agir em conformidade.
- Quaisquer actividades significativas, durante as quais o trabalhador possa ser exposto a poeiras de amianto, devem ser notificadas à autoridade nacional competente (Inspeção-Geral do Trabalho) antes de se dar início aos trabalhos em questão.
- Se a avaliação dos riscos demonstrar que a exposição é esporádica e de fraca intensidade não é necessário notificar o trabalho. Todavia, o empregador continua a ter de especificar as medidas preventivas necessárias para reduzir a exposição às fibras de amianto e garantir a respectiva aplicação.
- A formação de poeiras de amianto no local de trabalho tem de ser prevenida por todos os meios disponíveis. Além disso, o empregador deve prevenir a propagação de amianto a partir de qualquer local onde estejam a ser efectuados trabalhos sob a sua responsabilidade.
- O empregador deve garantir que os trabalhadores e demais pessoas susceptíveis de serem afectadas não sejam expostos ao amianto. Se tal não for praticável, a exposição deve ser reduzida ao nível mais baixo possível, por outros meios que não o equipamento de protecção

respiratória. Se, depois de terem sido adoptadas as medidas de controlo referidas acima, a possibilidade de exposição às fibras de amianto subsistir, é necessário fornecer aparelhos de protecção respiratória adequados.

- É essencial elaborar um plano de trabalho antes de se dar início aos trabalhos de demolição ou remoção. Este plano deve assentar nos resultados da avaliação dos riscos dos trabalhos a executar, devendo especificar o tipo e o alcance da exposição ao amianto para os trabalhadores e demais pessoas susceptíveis de serem afectadas.
- Se um trabalhador tiver sido exposto a uma concentração de fibras de amianto superior ao limite de exposição, o empregador tem de o informar sobre a concentração de amianto no ar, o tempo de exposição, bem como as medidas adoptadas para reduzir a exposição.
- Quando os trabalhos de demolição ou remoção do amianto estiverem concluídos, procede-se à verificação da ausência de amianto no local de trabalho.
- O empregador tem a obrigação de manter registos actualizados sobre os trabalhadores expostos ao amianto no trabalho. Além disso, o empregador deve fazer com que, previamente à contratação, o estado de saúde dos trabalhadores seja examinado e registado por uma pessoa devidamente qualificada. Estes documentos têm de ser conservados por um período mínimo de 40 anos após a exposição, nos termos da legislação nacional. Devem ser facultados aos trabalhadores informações e conselhos relativos a quaisquer exames de saúde a que possam ser sujeitos uma vez terminada a exposição.



# AMI

**Evite** a Exposição

# ANTO

a esta **Substância!**

**Amianto**

 Campanha Europeia 2006